



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005F3C42DDAFF

INDICAÇÃO Nº 123/2013

INDICO AO PODER PÚBLICO A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARÃO GOMES BEZERRA.

CLAUDIO OLIVEIRA - PR, MARILDA SAVI - PSD, JANE DELALIBERA - PR e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia para Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Ságua Moraes Sousa, Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, **versando sobre a necessidade de doação de um terreno urbano para construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental.**

JUSTIFICATIVAS

Com as novas modificações introduzidas na legislação federal sobre a introdução de crianças na escola especialmente a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei 9.394/1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, modificando a idade escolar conforme descrito no novo artigo 4º daquele diploma:

"Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis etapas e modalidade, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005F3C42DDAFF

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;" (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Desta forma, haverá a necessidade de construção de novas unidades escolares e em recente visita a capital do Estado de Mato Grosso o Secretário de Educação de Estado de Mato Grosso, Senhor Sâguas Moraes Sousa, pediu ajuda aos vereadores para conseguir a doação de um terreno para a construção da nova Escola Estadual de Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra, uma vez que ao Estado compete esta obra.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


POLESELLO
Vereador PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS